DECRETO Nº 88/80

DATA: 30 de outubro de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do § Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 312/79,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica a Divisão das Finanças, autorizada a reduzir o valor de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), da seguinte atividade do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 0201 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE-03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
DOTAÇÃO 3131.03 - Assessoria Técnica.....Cr$ 10.000,00

ART. 2º - Amparado nos recursos especificados no Artigo precedente, fica a Divisão das Finanças, autorizada a suplementar no valor de / Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), a seguinte Atividade do Orçamento vigente

ÓRGÃO 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 0201 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE-03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
DOTAÇÃO 3132.03 - Assinatura de Jornais, Revistas e Publicações.....
.....Cr$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal, em 30 de outubro de 1980

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div.de Administração

POVO E GOVERNO, IRMANADOS NO MESMO OBJETIVO